



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.

I – CONTRATANTE: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pelo Sr Eduardo Mendes Pinto, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 002/2017, já qualificado nos autos do processo, ajusta o presente Termo mediante cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ/MF nº. 00.165.960/0001-01.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, Inciso I, alíneas “a” e “b”, e Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

IV – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da necessidade justificada em fato superveniente, autorizado pelo Sr. Eduardo Mendes Pinto, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo Licitatório nº 255/2017 – Inexigibilidade n.º 019/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula: Terceira – do Valor, subitem 3.1., conforme pedido e justificativa apresentada pelo fiscal do contrato, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE REAJUSTE”

..... 3.1. - Fica suprimido do contrato o valor de R\$ 3.328,80 (três mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) correspondente a supressão da atualização e manutenção do software Pronim CT – Controle Interno, no valor de R\$ 1.109,60 (um mil cento e nove reais e sessenta centavos) mensal, perfazendo o valor global contratado em R\$ 439.400,40 (quatrocentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais e quarenta centavos).

..... 3.1.1 – O valor mensal referente a Gerencia de Administração passa a ser de R\$ 16.724,81 (dezesseis mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 01 (uma) via, a qual foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 20 de março de 2.018.

EDUARDO MENDES PINTO
Ger. de Administração e Ord. de Despesas
conf. Decreto nº 002/2017
Contratante

JOSMAR DE ASSIS SELVA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
CPF 403.240.588-37

Maria Helena Marques Vieira
CPF 870.233.421-68